

revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045454-16.2019.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Anna Paula Dias da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IPEC - INDÚSTRIA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 21.824.644/0001-74, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Daycoval Leasing S/A - Banco Múltiplo S.a. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, sob pena de penhora, pague o valor de R\$ 125.130,84 (maio/2019), referente ao Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro nº 00A0019250. O executado poderá oferecer embargos à execução, no prazo de 15 dias, contado após o prazo de 20 dias da publicação deste edital. No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor se sujeita ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. un). O reconhecimento do crédito exequente e o depósito de 30% do valor em execução, no prazo para oferta de embargos, permitirá aos executados requererem seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (CPC, art. 745 -A). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 24/03/21

AGC - Bem Baixada

EDITAL (ARTIGO 36, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., BEM BAIXADA SANTISTA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., BEM GUANABARA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., PRO CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., INFORMAR SAÚDE TELEORIENTAÇÃO LTDA. E BIP CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. (GRUPO BEM), DESTINADO À CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PROCESSO Nº 1035775-55.2020.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei etc.

CONVOCA os credores e interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 29/04/2021 (1ª convocação) às 14h00 horas e 06/05/2021 (2ª convocação) às 14h00 horas, em ambiente virtual, referente à Recuperação Judicial nº 1035775-55.2020.8.26.0100 de BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., BEM BAIXADA SANTISTA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., BEM GUANABARA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., PRO CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., INFORMAR SAÚDE TELEORIENTAÇÃO LTDA. E BIP CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. (GRUPO BEM). A assembleia será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial e terá como ordem do dia a deliberação acerca do plano de recuperação judicial apresentado pela BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., BEM BAIXADA SANTISTA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., BEM GUANABARA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., PRO CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., INFORMAR SAÚDE TELEORIENTAÇÃO LTDA. E BIP CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. (GRUPO BEM) às fls. 3.566/3.635 dos autos, da consolidação substancial, conforme item 8.1 da decisão de fls. 666/681, da realização ou não do drop down de parte de seus ativos e funcionários, nos termos do item 3 da decisão de fls. 4666/4669, da eventual constituição do Comitê de Credores, caso haja manifestação expressa de credores nesse sentido, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como de qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos dispostos no art. 35, I, alíneas a, b, f e g da Lei 11.101/2005. Os credores poderão solicitar à Administradora Judicial, por intermédio do e-mail grupobem@brasiltrustee.com.br, cópia do Plano de Recuperação Judicial apresentado. Os procuradores dos credores constituídos deverão encaminhar para o endereço eletrônico grupobem@brasiltrustee.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato assemblear, conforme preceitua o artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005, o endereço de e-mail que desejam cadastrar para recebimento da chave de acesso ao conclave (sendo somente um por credor), conjuntamente com o instrumento mandatário de poderes para tal ato ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, bem como apontar, especificamente, o nome e telefone do(a) procurador(a) do(a) credor(a) que participará da Assembleia. Caso o próprio credor (pessoa física) deseje participar do Conclave, sem representação por meio de patrono, este deverá encaminhar um e-mail à Administração Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, com seus documentos pessoais. Ademais, em se tratando de pessoa jurídica credora, o sócio que a representa deverá encaminhar os atos constitutivos correspondentes, também com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia. Ato contínuo, os credores habilitados para a Assembleia receberão da Administradora Judicial, no e-mail cadastrado, um manual com todo o procedimento que deverá ser observado para ingresso e participação do Conclave. Na supramencionada resposta haverá também um link para acesso ao ambiente virtual em que acontecerá a Assembleia. Portanto, torna-se importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de e-mail (principal e spam), visto que somente com o link será possível ter acesso à AGC. Para entrar na sala da Assembleia, o credor/representante deverá seguir as diretrizes previstas no manual de instruções encaminhado por e-mail, de maneira que, após o seu ingresso, a Administradora Judicial fará o credenciamento dos credores, realizando testes de vídeo e áudio de cada participante, sendo necessário que cada credor/representante tenha em mãos um documento com foto, que deverá ser apresentado à Administradora Judicial. Dessa forma, consigna-se a importância de os credores adentrarem ao ambiente virtual com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência. Importante frisar que o credenciamento dos credores terá início às 09h00min, com término às 13h00min, no dia da Assembleia. Ademais, ressalta-se que, para uma melhor orientação, ou em casos de dúvidas e problemas técnicos, os credores poderão contatar a Administradora Judicial no e-mail grupobem@brasiltrustee.com.br ou pelos telefones (11) 3258-7363 / (11) 94205-1298. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Eu, Escrevente Técnico Judiciário que digitei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 8 de março de 2021.